

PORTARIA Nº

1 / DES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 14 do Decreto-Lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e tendo em vista o que consta de processo administrativo nº 27.685/69,

R E S O L V E

declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e utilização na construção e melhoramentos da rodovia BR/420, no trecho Matuipe/Ubaira, entre as estacas 0 a 500, numa extensão de 10.000 m, obras delegadas ao DER-BA e substitutivas de ramal ferroviário deficitário, conforme projeto aprovado e segundo os desenhos PEET-1663/69 à PEET 1669/69, de toda a área correspondente a faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e segundo os desenhos retro-citados, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R.

D.G., em 6 de janeiro de 1979

Publicado
D.O. 14.1.79

ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

